

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº 21/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários da Casa de Apoio ao Migrante e População em situação de Rua, os quais são atendidos com refeições diárias, serão entregues em remessas parceladas. Data para apresentação das propostas até às 08:00 do dia 22 de março de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016 ou 3056. Jales/SP, 05 de março de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Classificação das Propostas – Processo nº. 210/20 - Tomada de Preço nº. 12/20 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e reforma na EMEI Profª Diva Maciel Jorge, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra.
A Comissão Permanente Julgadora de Licitações CLASSIFICA a empresa Luana Gomes Magri Projetos E Construções - ME inscrita no CNPJ (MF) nº. 31.469.909/0001-17 que apresentou a proposta no valor de R\$ 46.537,59. Por ser a única empresa habilitada, a Comissão propõe adjudicar o objeto do certame à empresa Luana Gomes Magri Projetos E Construções - ME, pelo critério menor preço global. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e interposição de eventuais recursos, em não havendo, e desde que transcorrido o prazo para apresentação de memoriais fica o Setor de Licitações e Contratos autorizado a dar continuidade aos trabalhos. Jales - SP, 05 de março de 2021. Adriana Carla Infante – Comissão Permanente Julgadora de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Homologação - Processo 12/21 – Pregão Presencial 01/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, na área de licitações e contratos pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o item 01 à empresa Lupiano Apoio Administrativo Ltda – ME, portadora do CNPJ nº. 40.106.655/0001-63. Jales/SP, 04 de março de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: 16/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Lupiano Apoio Administrativo Ltda – ME - Assinatura: 05/03/2021 - Vigência: 05/03/2022 - Valor: R\$ 114.000,00.

CAMARA MUNICIPAL DE JALES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales (SP), no uso de suas atribuições legais e em vista do que consta na Ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como em Parecer Jurídico referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, resolve o seguinte:
Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2021, sobre o Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, que tem por objetivo a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços radiofônicos para transmissão regular das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jales e, eventualmente, das Sessões Extraordinárias e Solenes, com abrangência mínima no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales".
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.555.630/0001-09, situada à Rua Vinete, nº 3011, Centro, CEP: 15.700-118, no Município de Jales/SP. Pelo presente, fica intimada a empresa vencedora da licitação supramencionada a comparecer nesta Câmara Municipal para assinar o devido contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da presente notificação, cuja vigência se dará a partir da respectiva assinatura.

Jales, 05 de março de 2021.

BISMARCK JUN ITI KUWAKINO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2021

JOSÉ LAZARO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

TORNA PÚBLICO que as contas anuais prestadas pelo Município de Santa Albertina, relativa ao exercício de 2017, objeto do Processo nº TC-023790.989.19-8 (ref. TC-006542.989.16-5) que abriga o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encontram-se na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, à disposição de todas as pessoas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital, para exame e apreciação; podendo inclusive, questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 03 de março de 2021

José Lazaro Junior
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Albertina
CNPJ 51.842.919/001-39
Rua Armindo Pihlhami nº 1132 - Fone: (17) 3633-1206
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

ATO DA MESA Nº 1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021
"Estabelece novo horário de início das Sessões Câmara-rias até decisão em contrário da Mesa Diretora"

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os sucessivos Decretos do Governo Estadual com medidas de prevenção ao Coronavírus, onde foi adicionada nova estratégia para o Plano São Paulo, onde todas as regiões automaticamente na fase vermelha a partir das 20h, independentemente do fato de a região estar em uma fase mais branda da quarentena;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 17 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Santa Albertina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de inícios das Sessões Câmara-rias do Legislativo Municipal às 18h (dezoito horas), até decisão em contrário da Mesa Diretora.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Santa Albertina, 15 de fevereiro de 2021.

José Lazaro Junior
Presidente

Arislân Dailson dos Santos
1º Secretário

Nataniel Alves da Silva
Vice-presidente

Edilson Iraisias Machado
2º Secretário

Scanned by TapScanner

CAMARA MUNICIPAL DE JALES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales (SP), no uso de suas atribuições legais e em vista do que consta na Ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como em Parecer Jurídico referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, resolve o seguinte:
Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2021, sobre o Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, que tem por objetivo a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços radiofônicos para transmissão regular das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jales e, eventualmente, das Sessões Extraordinárias e Solenes, com abrangência mínima no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales".
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.555.630/0001-09, situada à Rua Vinete, nº 3011, Centro, CEP: 15.700-118, no Município de Jales/SP. Pelo presente, fica intimada a empresa vencedora da licitação supramencionada a comparecer nesta Câmara Municipal para assinar o devido contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da presente notificação, cuja vigência se dará a partir da respectiva assinatura.

Jales, 05 de março de 2021.

BISMARCK JUN ITI KUWAKINO
Presidente

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Pessoa Jurídica de Direito Público

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº033/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP
CONTRATADO: JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATO: Menor preço global
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAN CITROEN JUMPER DE PLACA DKI 9928.
VALOR: R\$ 15.514,73 (Quinze Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Três Centavos).
ASSINATURA: 03 de Março de 2.021.
VIGÊNCIA: Noventa Dias
MODALIDADE: Dispensa nº 010/2021.

Aspásia-SP, 03 de Março de 2.021.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO
Processo Dispensa Licitação nº 05/2021
Processo CL/PMP 13/2021
Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção com fornecimento e instalação de 20 (vinte) armadilhas orgânicas para capturar moscas a serem colocadas em pontos estratégicos do Município que serão mapeados pelo Setor de Vigilância Sanitária deste Município.
Despacho
Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 9412/18 a dispensa de licitação para referida contratação.

Pontalinda, 01 de março de 2.021.

Sisinio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: Pm Pontalinda
Contratada: Guizzo Controle de Vetores e Pragas Eireli EPP- CNPJ 22.688.290/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção com fornecimento e instalação de 20 (vinte) armadilhas orgânicas para capturar moscas a serem colocadas em pontos estratégicos do Município que serão mapeados pelo Setor de Vigilância Sanitária deste Município.
Valor mensal R\$ 480,00
Data: 04/03/2021
Prazo de Execução: 06 meses
Vigência: 04/03/2021 – 04/03/2022
Dispensa de Licitação 05/2021
Processo CL/PMP 13/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/21

Tomada de Preços Nº 01/2021

Acha-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Albertina, sito à Rua Armindo Pihlhami, 1121, centro, Processo Licitatório classificado na modalidade de Tomada de Preços conforme Parágrafo 2º, Inciso II, do Artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, conforme especifica-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 com cadastramento e habilitação até no dia 19 de março de 2021, às 09:00 horas, e apresentação do envelope de Proposta para o dia 23 de março de 2021 até às 08:30 horas, com abertura e julgamento dos envelopes de propostas no mesmo dia 23 de março de 2021, às 08:30 horas, para contratação de empresa especializada, para a execução de 2.801,38 m2 de pavimentação asfáltica e 615,30 m de guias e sarjetas, na Rua F e Acesso B, loteamento "Pontal das Araras" desta municipalidade, pelo regime de empreitada global, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, podendo a data da abertura do envelope de proposta ser alterada a critério da comissão.
O inteiro teor do Edital poderá ser retirado com antecedência no endereço supra citado e também pelo site www.santaalbertina.sp.gov.br, respeitando-se o prazo para apresentação do envelope de documentação, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, onde serão fornecidas as informações aos interessados.

Santa Albertina, 03 de março de 2.021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Aspásia
CNPJ 01.633.543/0001-09
Email: cmasp@net.com.br - Tel/Fax (0xx7) 3864-1203
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP: 15703-000 - ASPÁSIA/SP

MOÇÃO DE APLAUSOS

Ox Vereadores da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, apresentam a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a:

A todas as mulheres de Aspásia, esta justa e sincera homenagem desta Casa de Leis.

Mulher... Aquela feita para brilhar, que chora, que sorri e conquistou o seu lugar. Aquela que cuida sem limite, que tem sempre um bom palpite e sabe como encantar. Aquela que às vezes faz drama, que grita, fala, chora e não desiste de lutar. Aquela que é sentimento, que leva alegria ao sofrimento e nunca se cansa de amar. Aquela que é mulher. Simplemente mulher em primeiro lugar. Feliz Dia Internacional da Mulher!

Que Deus abençoe a todas as Mulheres de nosso Município, pelo Dia Internacional da Mulher, que é comemorado no dia 08 de março.

Câmara Municipal de Aspásia, Sala das Sessões, 02 de Março de 2021.

RUITE TELLES DE OLIVEIRA - Vereadora
DONARDO GARCIA - Vereador
SILVIA REGINA CAVASSANA - Vereadora
JOSÉ GOMES FIGARI - Vereador
OMIR DIOGO LIO - Vereador
VANILSON ANTONIO CONEJO - Vereador
CELSO LOPES SIQUEIRA - Vereador
LAURINALDO DE OLIVEIRA - Vereador
FRANCO DOS SANTOS - Vereador

Câmara Municipal de Aspásia
CNPJ 01.633.543/0001-09
Email: cmasp@net.com.br - Tel/Fax (0xx7) 3864-1203 - Central 0732-8928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP: 15.703-000 - ASPÁSIA/SP

PORTARIA Nº 08/2021

CELSO LOPES SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCIDER, a Sra. **BETINA FRANCIELLI BAUNGARTE FUZZETO**, RG nº 34.193.249-8 SSP/SP, CPF: 312.508.928-05, Terezeira da Câmara Municipal de Aspásia, as férias regulamentares referente ao período de 03/02/2020 a 02/02/2021, no qual gozará as férias a partir de 25/02/2021 a 26/03/2021, bem como os benefícios trabalhistas conforme legislação vigente.

Registre-se. Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 18 de fevereiro de 2021.

CELSO LOPES SIQUEIRA - PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

IPREM URANIA

Convite nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDER GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinando a presente licitação, CONVITE nº 001/2020, e, considerando a manifestação do Responsável designado para a respectiva licitação do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP, como todo o processo, verifico que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital perfeitamente em ordem, como todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, com preços compatíveis de mercado, o que satisfaz plenamente o interesse econômico deste Instituto, ADJUDICO como adjudicado tenho à Empresa. Fica a empresa **SÉRGIO VENANCIO VICENTE - ME**, CNPJ nº 20.435.029-0001-03, estabelecida na Rua 14, nº 2215, Centro, na cidade de Jales, SP, por ter a mesma apresentado a melhor proposta mensal no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária para 12 meses.

Urânia/SP, SP, em 08 de janeiro de 2021.

EDER GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente do IPREMU

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE

EDITAL Nº 002/21

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO - FRENTE DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à do Programa de Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho", instituído pela Lei Municipal nº 2.061/2018 e suas alterações,

Considerando que o Programa tem como objetivo dar ocupação, renda e reintegração ao mercado de trabalho, bem como qualificação profissional aos desempregados e em situação de vulnerabilidade social, para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município Aparecida d'Oeste,

QUE FARÁ seleção de 09 (nove) trabalhadores desempregados a fim de proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional, e renda, para que atuem junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme descrito abaixo:

Atividade	Vagas	Disponibilidade para o trabalho	Valor da bolsa Auxílio
Auxiliar de Serviços gerais	09	20 horas semanais	R\$ 400,00

1-QUADRO DE ATIVIDADES

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2021 na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Assunção Vieira nº.757 - Centro - Aparecida d'Oeste - SP, no horário das 08:00 às 10:30 hs e das 13:00 às 16:30 hs.

3.2. As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, são:

I - estar desempregado por um período igual ou superior a 1 mês;

II - ter idade superior a dezoito anos;

III - não ser beneficiário de seguro desemprego;

IV - não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício previdenciário de qualquer espécie;

V - ser residente no Município de Aparecida d'Oeste no mínimo há dois anos ininterruptos; e

VI - somente será beneficiado pelo Programa uma única pessoa por núcleo familiar.

3.3. Para inscrição o candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

I - Carteira Profissional (cópia do número da CTPS e do último registro de emprego);

II - CPF;

III - RG;

IV - comprovante de residência com CEP.

3.4. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição do candidato.

3.5. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, exclusivamente no local das inscrições, deverá ser conferida e assinada pelo candidato, onde declara sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

3.6. Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem cívica e penal.

4. DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. No caso do número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem, dos seguintes critérios:

I - maiores encargos familiares;

II - mulheres arribo de família;

III - homens arribo de família; e

IV - maior tempo de desemprego comprovado.

4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste Edital.

4.3. Compete à banca de inscrição a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente.

5.2. Na hipótese de mais inscrições do que a quantidade de vagas disponíveis no item 1, será expedida a classificação final dos candidatos, após aplicação dos critérios previstos no item 4.1 deste Edital.

6. DO INGRESSO

6.1. A convocação do candidato será por contato telefônico, que determinará o local e o prazo para apresentação.

6.2. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.3. Os bolsistas desenvolverão atividades de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

6.4. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pelo responsável da coordenação do Programa de Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho".

6.5. Não haverá auxílio transporte, sendo que as atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas proximidades da residência do bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A jornada de atividades no Programa será de 4 (quatro) horas por dia, cinco dias por semana, totalizando uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

7.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura e os beneficiários.

7.3. Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa.

7.4. A inexecução das afirmativas e qualquer irregularidade nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

7.5. O bolsista será excluído do Programa quando verificada uma ou mais das seguintes situações:

I - Quando convocado, não se apresentar no prazo estipulado para o início das atividades;

II - quando se ausentar ou não comparecer injustificadamente, às atividades que foram designadas por 03 (três) dias consecutivos ou 06 (seis) intercalados; e

III - Quando adotar comportamento inadequado ao bom funcionamento do programa.

7.6. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência ou desligamento compulsório de bolsistas, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observada a ordem de classificação e o item 4.1. deste Edital.

7.7. Todas as publicações oficiais referentes ao Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania são feitas na Imprensa do Município de Aparecida d'Oeste através do jornal e no site www.pmparecidadoeste.sp.gov.br.

Aparecida d'Oeste, 04 de março de 2021.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634.1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Casa Postal 02 - CEP: 15.260-000 - Urânia/SP

A T O Nº 003/2021

Maria Ribeiro de Novaes Gregio, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais, etc., resolve:

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de importância internacional - ESPH, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GMMS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020, a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020, o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET GP nº 110, de 10 de março de 2020, o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência, e a Câmara Municipal de São Paulo, por meio de seu Ato da Mesa nº 1461/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Urânia, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam esta Edifício;

CONSIDERANDO que no dia 03 de março de 2021, o Governador do Estado de São Paulo - João Dória anunciou a regressão da fase de todo o estado de São Paulo para a vermelha, onde apenas haverá o funcionamento de setores da saúde, transporte, imprensa, estabelecimentos como padarias, mercados, farmácias e postos de combustíveis, além de escolas e atividades religiosas, do período de 08 de março de 2021 à 19 de março de 2021.

§1º - Todo o atendimento presencial ao público estará suspenso, sendo vedado o acesso da população ao prédio da Câmara Municipal. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Urânia.

§ 2º - Em caráter excepcional, fica alterado o horário de funcionamento para o período compreendido das 08h30 às 11h30 e no período da tarde das 13h00 às 16h00. O horário do expediente acima deverá ser observado em escalas de servidores, com número reduzido conforme determinação Sanitária dentro da Câmara Municipal e desde que vinculado a serviço essencial. O atendimento continuará sendo feito através dos canais de atendimento desta Câmara Municipal, como telefone, e-mail e site oficial.

§ 3º - O Plenário não será aberto ao público e deverá ser mantida a distância entre os agentes políticos conforme orientação dos órgãos de saúde.

§ 4º - O horário das Sessões Ordinárias, realizadas na 1ª e 3ª segundas-feiras, ficam alteradas, passando de 19:00 PM às 18:00 PM.

§ 5º - Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e demais pessoas definidas como "Grupo de Risco", deverão executar suas atividades prioritariamente por acesso remoto ou outro equivalente ("home office").

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará até a regressão da fase vermelha.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 05 de março de 2021.

Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Mesa Diretora de Novaes Gregio
Presidente
RG: 16.182.985-7
CPF: 102.383.084-09

Publica-se, registra-se e arquivar-se nesta Secretaria em data supra.

Adriana Margarida Zanin
Diretora Administrativa
RG: 46.979.304-8
CPF: 413.173.005-56

"EMPODERAMENTO FEMININO E AUTOESTIMA"

CRAS de Urânia realiza live voltada as mulheres na próxima segunda-feira Dia Internacional da Mulher

FACEBOOK.COM/CRAS.URANIA.7
14H - 08 MAR

A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), realiza na próxima segunda-feira, 08, Dia Internacional da Mulher, às 14h, através do Facebook do CRAS de Urânia, uma live voltada ao público feminino com o tema "Empoderamento Feminino e Autoestima".

A abertura da live será apresentada pela coordenadora Municipal da Assistência Social, Izenir Fátima de Lima Souza (Zê), mediada pela orientadora Social, Vanessa da Silva e ministrada pela palestrante, psicóloga do CRAS, Janaina Garutti. A organização da live é de responsabilidade da equipe do CRAS como forma de aproximar ainda mais o público nesse momento de pandemia.

Vale lembrar que o bate papo será aberto para interação, sendo realizado ao final, um sorteio de brinde.

A live será transmitida na página oficial do CRAS no Facebook (CRAS URÂNIA) e no perfil da palestrante Janaina no Instagram (@janainagarutti.psic).